



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº012/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a proposta de contratação de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/07/2018, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2018**, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Processo Seletivo

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Tatiane Lopes Aparício	034/18	Enfermeiro – carga horária de 40 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munida dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito. (23/08/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

PORTARIA 084/2018, de 23 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e Art.15º da Lei Municipal 1099/2018, tendo-se em vistas a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Ficam devidamente nomeados os Servidores Públicos Municipais,

Representante do Poder Executivo Municipal	
José Roberto Furlan	Marcio Sanvezzo
Representante titular e um representante suplente do Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
Hélcio Gonçalves de Souza Neto	Higor Kurtz
Representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Administração	
Neni Apª Caroba Cantertezi	Elizabeth Apª Maciel
Representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças	
Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	Sidinei Aparecido Barbosa
Representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Obras	
Carlos Henrique Rabelo de Melo	Oswaldo Silva Rocha
Representante titular e um representante suplente, se houver, do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Odair José de Andrade	Carlos Francisco Pires
Representante titular e um representante suplente, do Poder Legislativo, sendo o membro titular e o suplente o primeiro e o segundo mais votado entre os vereadores em atividade; observado a representação partidária para que o membro titular e o suplente, não sejam do mesmo partido.	
Moises Lnortovz dos Santos	Roberto de Souza André

Para **COMPOR** a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial; e Auxílio para a análise de todos os requisitos e viabilidade, constantes na Lei 1099/2018, relacionada a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Jardim Alegre.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº 2001/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
425 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	7.600,00
	TOTAL:	7.600,00
	TOTAL GERAL:	7.600,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
48 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
	TOTAL:	7.600,00
	TOTAL GERAL:	7.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2002/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
476 – 4.4.90.51.00.00 – 511	Obras e Instalações	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
	TOTAL GERAL:	7.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
483 – 3.3.90.30.00.00 – 511	Material de Consumo	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
	TOTAL GERAL:	7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

APROVA O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS 2018

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 173/2008 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/08/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS 2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

Jardim Alegre, 21 de agosto de 2018.

**SÔNIA MARIA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CGFHIS**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2018

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de guindaste de no mínimo 25 metros de altura com cesto para eletricista, o qual será utilizado para trocas das lâmpadas do Estádio Municipal.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 020/2018 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 020/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: IRON MONTAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 04.078.153/0001-02, sediado na Rua Orlando Nardi, nº 95, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto 2018.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **10/09/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados Ônibus, referente a 75 (setenta e cinco) dias letivos, na circunscrição do Município de Jardim Alegre.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 756

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de agosto de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal